

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2020, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, qualificado como Organização Social, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, representada pela Secretária-Executiva Administrativo-Financeiro, **Sra. Livia Maria Oliveira de Castro**, portadora do RG nº 90005042645, inscrita no CPF sob o nº 472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação n.º 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **DR. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2015088193-7, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs**, situadas nos bairros **Praia do Futuro, Autran Nunes, Canindezinho, José Walter, Conjunto Ceará e Messejana**, tendo em vista os elementos contidos no **Processo Administrativo n.º 08743990/2021**, cadastrado na **Intenção de Gastos - IG (Pré-reserva) n.º 1130206000**, com base nas **Deliberações do COGERF nº 132/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/1993, notadamente em seu art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual n.º 12.781/1997, e alterações posteriores de ambas legislações, e, ainda na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, na Portaria n.º 2020/295 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 20 de março de 2020, e nas demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 05/2020 – UPAs**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade promover alterações ao referido contrato nos seguintes termos e demais especificações constantes neste aditivo:

2.1. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 05/2020**, promovendo a adequação dos Anexos Técnicos, previstos no Contrato de Gestão, e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo.

2.2. **Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão n.º 05/2020.

2.3. **Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Contrato de Gestão n.º 05/2020.

2.4. **Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** do Contrato de Gestão n.º 05/2020.

2.5. **Inclusão da Matriz de Distribuição de Risco**, constante no Anexo VI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais **06 (seis) meses**, contados **de 01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observado os ditames legais e mediante competente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS TÉCNICOS

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 05/2020 passa a vigorar em conformidade com as especificações descritas nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independente de transcrição, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES

ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO – PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS – GTC

ANEXO VI – MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE repassará a CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 67.514.264,87** (sessenta e sete milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$40.323.493,53** (quarenta milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) de recursos **do Tesouro do Estado (Fonte 00/01)** e **R\$27.190.771,34** (vinte e sete milhões, cento e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e

Nº 24/2021

4/23

trinta e quatro centavos) de **recursos do SUS (Fonte 91)**, que será repassada em 06 (seis) parcelas mensais, de outubro/2021 a março/2022.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:

- I. Nº 24200894.10.302.631.20066.03.335039.2.91.00.1 – classificação nº 06669
- II. Nº 24200894.10.302.631.20066.03.335039.1.00.00.0 – classificação nº 06668
- III. Nº 24200894.10.302.631.20066.03.335039.1.01.00.0 – classificação nº 15987
- IV. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.3.00.00.0 – classificação nº 16225
- V. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.1.01.00.0 – classificação nº 06696
- VI. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.6.91.00.1 – classificação nº 16738
- VII. Nº 24200894.10.302.631.21001.03.335039.2.91.00.1 – classificação nº 15647

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO** do Contrato de Gestão nº 05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Em cumprimento ao pactuado, cabe ao **CONTRATADO**, além das obrigações constantes das especificações explicitadas nos ANEXOS TÉCNICOS I, II, III, IV, V e VI e daquelas estabelecidas na legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos diplomas federais e estaduais que regem a presente contratação, são obrigações e responsabilidades as seguintes:

1. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
3. Responsabilizar-se pela indenização de dano, devidamente comprovado, decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
4. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do artigo 14 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
5. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições dos ANEXOS TÉCNICOS I e V, em especial, e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
6. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das **Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas**, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
7. Transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs**, cujo uso lhe fora permitido;
8. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do **CONTRATADO**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais, levando em consideração o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros;
9. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs**, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

10. Utilizar o símbolo e o nome designativo da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, seguido pela designação **Organização Social de Saúde**;
11. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
12. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 anos após o último registro, conforme resolução do CFM n.º 1.639/2002;
13. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
14. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
15. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
16. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
17. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
18. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
19. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela **CONTRATANTE**, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
20. Disponibilizar à **CONTRATANTE** acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do **CONTRATO DE GESTÃO**;
21. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a **CONTRATANTE** assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pelo **CONTRATADO**;
22. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO** e mediante aprovação do **Conselho de Administração do ISGH**;

23. Apresentar à **CONTRATANTE**, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, os dados da execução física parcial das metas;
24. Cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda nos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle, sendo a sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
25. Elaborar e submeter à apreciação do **Conselho Fiscal do ISGH**, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do **Conselho de Administração do ISGH**, e disponibilizá-los à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle;
26. Apresentar trimestralmente, à **CONTRATANTE**, para fins de análise da Comissão prevista no *caput* da Cláusula Nona, relatório parcial pertinente à execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
27. Apresentar justificativa, junto à Comissão de Avaliação para os casos de não execução parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Nona, parágrafos terceiro e quarto deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
28. Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** alteração que venha a ser feita em seu ESTATUTO SOCIAL e/ou REGULAMENTO;
29. Abrir conta bancária específica, em Banco da rede oficial, para fins de movimentação dos recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste Instrumento;
30. Disponibilizar a **CONTRATANTE** o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.
31. Planejar e detalhar as despesas de custeio decorrente de gastos com pessoal;
32. Divulgação, no site do CONTRATADO, de informações relativas às contratações e despesas do contrato de gestão, bem como às prestações de contas;
33. Observar critérios razoáveis para o cálculo da despesa com pessoal do **CONTRATADO**;
34. Estabelecer controle interno para avaliar o limite de gastos com pessoal do contrato de gestão;

35. Processar e enviar, até o 5º dia útil de cada mês, o faturamento dos procedimentos ambulatoriais e hospitalar, de acordo com o calendário da SESA, por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SAI e Sistema de Informação Hospitalar – SIH).

Parágrafo Único - O **CONTRATADO** deverá apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações supracitadas, na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Contrato de Gestão nº 05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(...)

11. A **CONTRATADA** poderá antecipar o pagamento das parcelas mensais constantes no cronograma de desembolso, após avaliação juntamente com a **CONTRATADA**;
12. Realizar o pagamento da energia elétrica da unidade hospitalar, decorrente da execução do presente contrato;
13. Arcar com todos os encargos e multas de qualquer natureza que venham a incidir sobre o **CONTRATADO**, em virtude de atraso nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO**;
14. Atestar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas da unidade e dos gastos com o pessoal durante a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

Em razão deste Termo Aditivo, a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** do Contrato de Gestão nº 05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Fica permitida ao **CONTRATADO** a admissão de servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, desde que respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, conforme determina a **Lei Estadual n.º 12.781/97 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Estadual n.º 15.865/2015.**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade acerca dos controles sobre a admissão de servidores públicos estaduais nos contratos de gestão será compartilhada entre a SESA e o ISGH;

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 05/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Nº 24/2021

10/23

Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
Secretária-Executiva Administrativo-Financeira
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA

Flávio Clemente Deulefeu
Diretor-Presidente
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º: 100.837.65377
CPF N.º: 477.539.86368

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

As **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs** prestarão serviços de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/ Saúde da Família e a rede hospitalar, compondo com esta a organização de atenção às Urgências definida pela Secretaria Estadual de Saúde.

Dessa forma, o **CONTRATADO** atenderá, durante 24 (vinte e quatro horas) do dia, com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oferecendo os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas a seguir.

O serviço de Admissão do **CONTRATADO** solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente, destacando a obrigatoriedade de Classificação de Risco do paciente.

O **CONTRATADO** fica obrigado a atender pacientes, única e exclusivamente, no limite da capacidade operacional disponível. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO** serão efetuados através da análise das informações disponibilizadas nos Prontuários dos pacientes e disponíveis no Sistema de Informação do **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** deverá alimentar o sistema de dados oficiais (SIA-SUS, SIM, entre outros).

2. SERVIÇOS OFERTADOS E MANTIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

- a. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- b. SALA DE ESTABILIZAÇÃO;
- c. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO BÁSICO (ECG, SUTURA, CURATIVOS, SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, RAIO-X, ANÁLISES CLÍNICAS);
- d. LEITOS DE OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DA UNIDADE.

Se, ao longo da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, de comum acordo entre os contratantes, o **CONTRATADO** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes



Nº 24/2021

12/23

daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

ANEXO II SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Os serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO** envolvem as atividades assistenciais, apresentando a seguinte conformação de acordo com o **ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, a saber:

- a. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- b. SALA DE ESTABILIZAÇÃO;
- c. APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO BÁSICO (ECG, SUTURA, CURATIVOS, SALA DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO, RAIOS-X, ANÁLISES CLÍNICAS);
- d. LEITOS DE OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM O PORTE DA UNIDADE.

O montante do orçamento econômico-financeiro global destinado ao custeio das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs** está estimado no valor de **R\$ 67.514.264,87** (sessenta e sete milhões, quinhentos e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinados ao exercício de **01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022**, será liberado em **06 (seis)** parcelas mensais fixas, de acordo com avaliação de desempenho.

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para o **CONTRATADO** no **ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o **4º dia útil**, a documentação informativa das atividades parcialmente realizadas no mês antecedente, nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs** com vistas a viabilizar a análise prévia do **CONTRATANTE** para o repasse das parcelas mensais.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Nº 24/2021

O **CONTRATADO** deverá, ainda, encaminhar à **CONTRATANTE**, até o 15º dia do mês subsequente, o relatório mensal de avaliação das atividades, considerando as informações do primeiro ao último dia do mês, bem como as informações acerca da produção assistencial.

A **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de **Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, na forma e limites estabelecidos em lei.

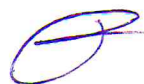
Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão nas quantidades dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada nas tabelas apresentadas a seguir:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Nr Parcela	Referência	Valor Parcela
1ª	out/21	R\$ 11.252.377,48
2ª	nov/21	R\$ 11.252.377,48
3ª	dez/21	R\$ 11.252.377,48
4ª	jan/22	R\$ 11.252.377,48
5ª	fev/22	R\$ 11.252.377,48
6ª	mar/22	R\$ 11.252.377,48
Total		R\$ 67.514.264,88

As parcelas mensais, referidas na tabela acima, serão liberadas com base na apresentação do relatório com os resultados das metas descritas no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividade descritas no item seguinte deste Anexo.



Nº 24/2021

15/23

AValiação E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, no que se refere às parcelas de custeio da unidade.

A avaliação e análise referidas neste anexo e no **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial estabelecidas no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** e gerarão uma variação proporcional ao valor do pagamento de recursos a ser efetuado ao **CONTRATADO**.

RESULTADO FINAL	PARÂMETROS	VALOR A PAGAR
Média entre o Resultado Global dos Indicadores de RESULTADO e o Resultado Global dos Indicadores de GESTÃO	8,5 a 10,0 pontos	100% do valor da parcela mensal
	6,0 a 8,4 pontos	95% do valor da parcela mensal
	Abaixo de 6,0 pontos	85% do valor da parcela mensal



ANEXO III
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

1. A avaliação de desempenho se baseará em indicadores de resultados e de gestão constantes no **ANEXO IV – QUADRO DE INDICADORES**, de acordo com os respectivos pesos definidos, variando de 1 a 4, conforme a complexidade da meta e o grau de dificuldade para sua execução.
2. Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
De 50% a 65%	6
<50%	0

3. O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá à pontuação atribuída a cada indicador.
4. O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de resultados.
5. O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média do resultado global dos indicadores de gestão.
6. O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.
7. A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:



Nº 24/2021

17/23

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

RELATÓRIO MODELO

AÇÃO 01 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Indicador 01 – Percentual de Pacientes Classificados

RESUMO DO ATENDIMENTO							TOTAL
PERÍODO	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
N.º de Pacientes Cadastrados							
N.º de Pacientes Classificados							
Pacientes Classificados (%)							

*Fonte: Sistema informatizado

*Forma de cálculo: $n.º \text{ de classificados} / n.º \text{ de pacientes cadastrados} \times 100$.

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO							TOTAL
QUANTIDADE NO PERÍODO	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
VERMELHO							
LARANJA							
AMARELO							
VERDE							
AZUL							
BRANCO							
N/C							
TOTAL MENSAL							

*Fonte: Sistema informatizado



Nº 24/2021

18/23

AÇÃO 02 – REFERÊNCIA

Indicador 02 – Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs

REFERÊNCIA	MESES						TOTAL
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
N.º Solicitação de TRANSFERÊNCIA							
N.º de Paciente REFERENCIADOS							
REALIZADO (%)							

*Fonte: Sistema informatizado

AÇÃO 03 – ATENDIMENTO

Indicador 03 – N.º de Atendimentos Realizados na UPA

ATENDIMENTOS	MESES						TOTAL
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
Meta de ATENDIMENTO MENSAL	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	60.750
ATENDIMENTOS REALIZADOS							
REALIZADO (%)							

*Fonte: Sistema informatizado

INDICADOR DE GESTÃO

Indicador 01 - Taxa de Satisfação dos Usuários

TAXA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	MESES						MÉDIA
	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
META MENSAL	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%	≥ 90%
REALIZADO							
% REALIZADO							

*Fonte: Sistema Informatizado

*Forma de cálculo: (n.º de pacientes satisfeitos / total de pacientes pesquisados) x 100.



ANEXO IV
QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES			TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META
RESULTADO	1	Percentual de Pacientes Classificados	Efetividade	4	Percentual	Mensal	Número de pacientes classificados / Total de pacientes Cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados
	2	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Efetividade	4	Valor absoluto	Semestral	Número de pacientes referenciados / Número de pacientes com solicitação de transferência	100% dos pacientes referenciados
	3	Nº de atendimentos realizados	Produtividade	2	Valor absoluto	Mensal	Nº de atendimentos realizados	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA
GESTÃO	1	Taxa de satisfação dos usuários	Efetividade	4	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%

ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas - GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o programa de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

1. Plano de Trabalho UPA Tipo III – Praia do Futuro/Canindezinho/José Walter

1. **ANEXO I** – Plano de Trabalho
2. **ANEXO II** – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais
3. **ANEXO III** – Custeio – Insumos
4. **ANEXO IV** – Detalhamento do Custeio – Insumos
5. **ANEXO V** – Investimento
6. **ANEXO VI** – Cronograma de Desembolso
7. **ANEXO VII** – Sistemática de Avaliação
8. **ANEXO VIII** – Quadro de Indicadores
9. **ANEXO IX** – Itens de Despesas

2. Plano de Trabalho UPA Tipo II – Autran Nunes/Messejana/Conjunto Ceará

1. **ANEXO I** – Plano de Trabalho
2. **ANEXO II** – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais
3. **ANEXO III** – Custeio – Insumos
4. **ANEXO IV** – Detalhamento do Custeio – Insumos
5. **ANEXO V** – Investimento
6. **ANEXO VI** – Cronograma de Desembolso
7. **ANEXO VII** – Sistemática de Avaliação
8. **ANEXO VIII** – Quadro de Indicadores
9. **ANEXO IX** – Itens de Despesas



ANEXO VI
MATRIZ DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS

Considerando a finalidade do Contrato de Gestão nº 05/2020, que tem por objetivo operacionalizar a gestão e execução das atividades de saúde, nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs**.

Considerando que a execução de toda e qualquer atividade gera impactos sob diferentes aspectos e envolvem riscos para as partes.

Nesse sentido, urge que sejam partilhados os riscos entre as partes signatárias, de modo que foram elencados os possíveis riscos ao equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, que poderão ser revistos a qualquer momento, prosseguindo-se com aditamentos posteriores:

Descrição	Consequência	Alocação do Risco	Resposta	Controles	Ação de Contingência
Custos associados à gestão inadequada de empresas subcontratadas	Aumento nos custos do serviço	Contratada	Mitigar	Acompanhamento próximo por parte da contratada.	Descrédito da contratada.
Manifestações sociais ou públicas que afetem a prestação dos serviços relacionados ao contrato.	Aumento nos custos do serviço.	Contratada	Aceitar	Segurança para os pacientes internados	Transferência de pacientes
Pedido de revisão dos preços	Atraso na análise do pedido. Impossibilidade de	Contratada	Mitigar	Planejamento da contratação contemplar	Análise do pleito da contratada.



contratados	aditivos de valor.			medidas que inibam este risco.	
Erros na prestação dos serviços.	Risco à vida, aumento do custo do serviço, retrabalho.	Contratada	Prevenir	Capacitação de pessoal que atua na prestação do serviço continuamente.	Correção do erro e aplicação de sanções cabíveis.
Ausência pontual de recursos para empenho e pagamento das despesas.	Inexecução contratual, impossibilidade de manutenção dos serviços essenciais prestados em conformidade com o objeto deste contrato.	Contratante	Prevenir	Alinhamento financeiro-orçamentário do contrato	Acionamento para intervenção da gestão superior.
Pagamento de valores diferentes ou não previstos no contrato.	Dano ao erário/descontrole financeiro da execução das parcelas contratuais.	Contratante	Prevenir	Atuação efetiva da gestão e fiscalização contratual no acompanhamento da execução financeira do contrato.	Alinhamento com a contratada para ajustes dos pagamentos.
Contratada não aceitar a prorrogação contratual	Descontinuidade do serviço.	Contratante	Mitigar	Cadastramento de outras OSs para atuarem junto ao Estado.	Paralisação da prestação dos serviços.
Caso fortuito e força maior	Aumento nos custos dos serviços.	Contratante	Aceitar	Transferência dos riscos de caso fortuito e força maior. Verificação de que houve incremento significativo nos custos da gestão.	Contratante deverá permitir a possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato
Intervenção de órgão de	Dano ao erário.	Ambos	Prevenir	Atuação efetiva da Comissão e	Alocação do risco à

controle externo				gestor do contrato no acompanhamento da execução contratual.	contratada pelas penalidades decorrentes exclusivamente de sua atuação.
Eventuais divergências entre os serviços prestados por cada parte contratada.	Ações ou condutas que acarretem prejuízos ao serviço.	Contratada	Prevenir	Atuação efetiva da Comissão e gestor do contrato, bem como da Comissão de Interface no acompanhamento da execução contratual.	Acionamento para intervenção da gestão superior.
Não cumprimento dos indicadores contratuais.	Prejuízos nos repasses financeiros.	Contratada	Prevenir	Monitoramento dos indicadores contratuais.	Integração dos dados dos indicadores.
Descumprimento das normas de vigilância sanitária em saúde.	Aumento do risco de doenças, prejuízos a execução do processo de trabalho e fechamento da unidade de saúde.	Contratada	Prevenir	Monitoramento e manutenção das normas.	Apresentação de documentação comprobatória da efetiva fiscalização e controle.



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Out/21 a Mar/22	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 1.478.316,68	R\$ 8.869.900,06	R\$ 578.909,30	R\$ 3.473.455,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.343.355,87
						R\$ 1.478.316,68	R\$ 8.869.900,06	R\$ 578.909,30	R\$ 3.473.455,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.343.355,87
TOTAL AÇÃO 1												
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Out/21 a Mar/22	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 1.272.435,93	R\$ 7.634.615,55	R\$ 494.827,61	R\$ 2.968.965,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.603.581,21
						R\$ 1.272.435,93	R\$ 7.634.615,55	R\$ 494.827,61	R\$ 2.968.965,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.603.581,21
TOTAL AÇÃO 2												
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Out/21 a Mar/22	Atendimento	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	R\$ 1.119.186,34	R\$ 6.715.118,06	R\$ 432.207,89	R\$ 2.593.247,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.308.365,39
						R\$ 1.119.186,34	R\$ 6.715.118,06	R\$ 432.207,89	R\$ 2.593.247,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.308.365,39
TOTAL AÇÃO 3												
TOTAL TIPO 1						R\$ 3.869.938,95	R\$ 23.219.633,68	R\$ 1.505.944,80	R\$ 9.035.668,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.255.302,47
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3												

[illegible]

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL																						
CARGO	QTD			CH	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	Produtividade										Auxílio Babá		Auxílio Creche		AdicIona
	COVID	GESTANTE	Total					Risco de Vida / Periculosidade		Adicional de Titulação / Estímulo		Gratificação / Coordenação		f		g		h				
								a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l			

- CONTRATO PRAZO DETERMINADO

[illegible]

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNI
PERÍODO: JANEIRO/2022 A MARÇO/2022

ANEKO II - QUADRO DE PESSOAL - Realize Salarial - Ano 2022

CARGO	QTD		CH	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	Salário				Risco de Vida / Periculosidade		Adicional de Titulação / Estímulo				Auxílio Babá				Auxílio Creche				Adicional Noturno					
	UPA Tipo II	Gestão					Total	Valor Atual	%	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	Valor Atual	Valor Novo	Dif.	
1 - APOIO	ANALISTA DE CUSTOS E ORÇAMENTO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 3.028,85	6,27%	R\$ 3.218,76	R\$ 189,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO II	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.713,81	6,27%	R\$ 2.889,97	R\$ 176,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ANALISTA DE RH	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 4.193,36	6,27%	R\$ 4.456,28	R\$ 262,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ASSESSOR DA DIRETORIA	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.196,94	6,27%	R\$ 2.344,69	R\$ 137,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SERV. ASSISTENCIAL	6	0	6	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.524,04	6,27%	R\$ 2.682,30	R\$ 158,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 830,00	R\$ 872,05	R\$ 51,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.524,04	6,27%	R\$ 2.682,30	R\$ 158,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	ASSISTENTE FINANCEIRO	0	2	2	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.524,04	6,27%	R\$ 2.682,30	R\$ 158,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 2.524,04	6,27%	R\$ 2.682,30	R\$ 158,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	ASSISTENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO	6	0	6	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUX. ADMINIST. DE ABAST.FARMACÉUTICO	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,50	R\$ 289,47	R\$ 16,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR DE ALMOXARFADO DO LABORATÓRIO	2	0	2	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,50	R\$ 289,47	R\$ 16,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR DE ENTREGA	2	0	2	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 272,50	R\$ 289,47	R\$ 16,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	9	0	9	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 3.165,65	6,27%	R\$ 3.365,04	R\$ 199,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,17	R\$ 240,26	R\$ 14,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PESSOAL	5	0	5	20	SUPERIOR	CLT	R\$ 1.507,81	6,27%	R\$ 1.602,35	R\$ 94,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	2 - GESTÃO	AUXILIAR DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 1.655,92	6,27%	R\$ 1.760,02	R\$ 104,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COORDENADOR DE ENTRADA E SAÍDA		12	0	12	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.655,92	6,27%	R\$ 1.760,02	R\$ 104,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
COPIERO		13	0	13	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
JARDINEIRO		1	0	1	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
MOTORISTA SOCORRISTA		5	0	5	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
PILOTOR		2	0	2	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RECEPCIONISTA		36	1	37	40	MÉDIO	CLT	R\$ 1.333,63	6,27%	R\$ 1.410,98	R\$ 77,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
SUBTOTAL		119	5	124																										
3 - ASSISTÊNCIA I - TÉCNICOS		COORDENADOR DE LABORATÓRIO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	R\$ 5.742,05	6,27%	R\$ 6.102,08	R\$ 360,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 289,80	R\$ 307,97	R\$ 18,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 6.048,72	6,27%	R\$ 6.427,97	R\$ 379,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COORDENADOR DE COMPANHIA	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	R\$ 6.048,72	6,27%	R\$ 6.427,97	R\$ 379,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COORDENADOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	R\$ 5.742,05	6,27%	R\$ 6.102,08	R\$ 360,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		COORDENADOR DE NUTRIÇÃO	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	R\$ 5.742,05	6,27%	R\$ 6.102,08	R\$ 360,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		DIRETORIA DE OPERAÇÕES	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	R\$ 23.614,75	6,27%	R\$ 25.095,39	R\$ 1.480,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 757,50	R\$ 805,00	R\$ 47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		GERENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	R\$ 11.467,28	6,27%	R\$ 12.186,28	R\$ 719,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		SUBTOTAL	2	5	7																									
		4 - ASSISTÊNCIA II - TÉCNICOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16	0	16	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 171,34	R\$ 182,08	R\$ 10,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			AUXILIAR DE FARMÁCIA II	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.644,88	6,27%	R\$ 1.748,01	R\$ 103,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 171,34	R\$ 182,08	R\$ 10,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			AUXILIAR DE LABORATÓRIO	29	0	29	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.370,73	6,27%	R\$ 1.456,67	R\$ 85,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 171,34	R\$ 182,08	R\$ 10,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO		5	0	5	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.442,46	6,27%	R\$ 1.532,69	R\$ 90,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		3	0	3	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.442,46	6,27%	R\$ 1.532,69	R\$ 90,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		115	0	115	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.442,46	6,27%	R\$ 1.532,69	R\$ 90,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE		12	0	12	44	MÉDIO	CLT	R\$ 1.442,46	6,27%	R\$ 1.532,69	R\$ 90,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		21	0	21	24	MÉDIO	CLT	R\$ 1.397,97	6,27%	R\$ 1.495,98	R\$ 98,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	SUBTOTAL		203	0	203																									
	5 - MÉDICOS		ASSISTENTE SOCIAL	9	0	9	30	SUPERIOR	CLT	R\$ 1.937,97	6,27%	R\$ 2.059,48	R\$ 121,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			SUBTOTAL	9	0	9																								
SUBTOTAL			0	0	0																									
TOTAL GERAL							332	10	342																					

A hand-drawn diagram of a flower. It consists of a large oval at the bottom representing the ovary. A vertical line extends upwards from the center of the ovary, representing the style. At the top of the style is a structure with three rounded lobes, representing the stigma.

DIL.		Adicional Feriado		ENCARGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS		PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL														
		Valor Atual	Valor Novo	DM.	Total Proventos	FGTS 8%	TOTAL ENCARGOS	Valor Transporte RS x 2 un x 22 dd	Desconto VT 58 x 6%	Prêmio Assiduidade RS 70,00	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos 117,88%	13º SALÁRIO + encargos 9,00%	TOTAL PROVISÕES	MENTAL	TOTAL	PARTIC %									
RS	-	RS	-	RS	-	RS	34,19	RS	-	RS	-	RS	50,14	RS	38,46	RS	88,90	RS	550,29	RS	1.650,88	1,0%				
RS	-	RS	-	RS	398,39	RS	31,87	RS	-	RS	-	RS	46,93	RS	35,95	RS	87,78	RS	513,04	RS	1.539,12	0,9%				
RS	-	RS	-	RS	571,34	RS	46,87	RS	-	RS	-	RS	67,54	RS	51,60	RS	119,14	RS	718,35	RS	2.215,05	1,3%				
RS	-	RS	-	RS	332,99	RS	25,84	RS	15,84	RS	-	RS	38,05	RS	29,07	RS	67,12	RS	415,95	RS	1.247,85	0,7%				
RS	-	RS	-	RS	1.107,80	RS	46,62	RS	86,62	RS	-	RS	-	RS	99,70	RS	29,20	RS	1.416,63	RS	4.279,88	2,5%				
RS	3,19	RS	407,55	RS	29,69	RS	422,00	RS	31,76	RS	-	RS	-	RS	49,71	RS	37,98	RS	476,69	RS	1.620,37	0,9%				
RS	-	RS	-	RS	537,85	RS	42,63	RS	42,63	RS	-	RS	-	RS	67,27	RS	47,96	RS	110,73	RS	2.058,60	1,2%				
RS	-	RS	-	RS	310,51	RS	25,32	RS	-	RS	-	RS	-	RS	37,79	RS	28,49	RS	65,77	RS	887,60	0,5%				
RS	-	RS	-	RS	316,51	RS	25,32	RS	-	RS	-	RS	-	RS	37,79	RS	28,49	RS	65,77	RS	1.222,82	0,7%				
RS	-	RS	-	RS	721,94	RS	57,76	RS	57,76	RS	-	RS	-	RS	85,04	RS	64,97	RS	150,02	RS	2.793,13	1,6%				
RS	-	RS	-	RS	1.340,74	RS	107,26	RS	107,26	RS	-	RS	-	RS	157,94	RS	120,67	RS	278,61	RS	5.179,92	3,0%				
RS	-	RS	-	RS	208,27	RS	16,50	RS	16,50	RS	-	RS	-	RS	24,30	RS	18,56	RS	42,86	RS	796,30	0,5%				
RS	-	RS	-	RS	208,27	RS	16,50	RS	16,50	RS	-	RS	-	RS	24,30	RS	18,56	RS	42,86	RS	796,30	0,5%				
RS	-	RS	-	RS	211,67	RS	16,93	RS	16,93	RS	-	RS	-	RS	20,21	RS	15,47	RS	35,72	RS	721,58	0,4%				
RS	3,79	RS	-	RS	277,71	RS	26,32	RS	26,32	RS	-	RS	-	RS	20,93	RS	15,47	RS	35,72	RS	721,58	0,4%				
RS	3,13	RS	114,05	RS	111,20	RS	7,15	RS	920,66	RS	49,60	RS	49,60	RS	38,61	RS	29,50	RS	68,10	RS	1.271,59	0,7%				
RS	-	RS	-	RS	262,06	RS	49,60	RS	49,60	RS	-	RS	-	RS	38,61	RS	29,50	RS	68,10	RS	1.271,59	0,7%				
RS	6,84	RS	111,82	RS	118,63	RS	7,01	RS	974,77	RS	77,98	RS	77,98	RS	73,04	RS	55,81	RS	128,83	RS	2.995,54	1,4%				
RS	5,48	RS	132,74	RS	130,43	RS	7,70	RS	1.074,57	RS	85,97	RS	85,97	RS	78,30	RS	61,48	RS	145,86	RS	3.796,90	1,5%				
RS	-	RS	-	RS	177,94	RS	14,24	RS	14,24	RS	-	RS	-	RS	114,83	RS	87,73	RS	205,56	RS	3.796,90	1,5%				
RS	-	RS	-	RS	177,94	RS	14,24	RS	14,24	RS	-	RS	-	RS	114,83	RS	87,73	RS	205,56	RS	3.796,90	1,5%				
RS	7,08	RS	9,50	RS	55,79	RS	3,29	RS	579,97	RS	46,40	RS	46,40	RS	29,65	RS	16,01	RS	35,66	RS	4.151,48	2,4%				
RS	6,88	RS	253,13	RS	269,00	RS	15,87	RS	256,62	RS	20,53	RS	20,53	RS	68,32	RS	52,30	RS	120,53	RS	746,69	1,3%				
RS	6,61	RS	108,54	RS	115,34	RS	6,81	RS	2.979,07	RS	238,13	RS	238,13	RS	30,23	RS	23,10	RS	53,32	RS	3.104,97	1,6%				
RS	-	RS	-	RS	14,679,75	RS	1.174,38	RS	1.174,38	RS	-	RS	-	RS	30,23	RS	23,10	RS	53,32	RS	3.104,97	1,6%				
RS	0,84	RS	-	RS	-	RS	-	RS	59,13	RS	59,13	RS	-	RS	87,06	RS	65,52	RS	153,58	RS	351,77	RS	2.855,30	1,7%		
RS	-	RS	-	RS	806,00	RS	64,48	RS	64,48	RS	-	RS	-	RS	90,95	RS	72,54	RS	163,49	RS	467,67	RS	1.371,92	1,8%		
RS	-	RS	-	RS	769,09	RS	51,53	RS	51,53	RS	-	RS	-	RS	90,60	RS	69,22	RS	159,82	RS	490,43	RS	2.971,30	1,7%		
RS	-	RS	-	RS	808,00	RS	66,48	RS	66,48	RS	-	RS	-	RS	94,95	RS	72,40	RS	167,35	RS	1.077,97	RS	3.113,92	1,8%		
RS	-	RS	-	RS	720,05	RS	57,60	RS	57,60	RS	-	RS	-	RS	84,87	RS	61,44	RS	148,63	RS	927,28	RS	2.783,92	1,6%		
RS	-	RS	-	RS	3.008,78	RS	240,70	RS	240,70	RS	-	RS	-	RS	354,43	RS	270,79	RS	632,23	RS	1.094,71	RS	11.024,14	6,8%		
RS	-	RS	-	RS	1.502,77	RS	120,21	RS	120,21	RS	-	RS	-	RS	173,03	RS	135,25	RS	312,28	RS	1.935,27	RS	5.805,82	3,4%		
RS	-	RS	-	RS	8.951,77	RS	668,14	RS	668,14	RS	-	RS	-	RS	983,84	RS	751,66	RS	1.735,50	RS	32.566,25	RS	32.566,25	18,9%		
RS	11,35	RS	178,26	RS	189,43	RS	11,18	RS	1.538,64	RS	122,93	RS	122,93	RS	183,02	RS	138,30	RS	319,31	RS	1.978,89	RS	5.936,67	3,5%		
RS	-	RS	80,04	RS	85,06	RS	5,07	RS	62,14	RS	51,37	RS	-	RS	75,64	RS	57,79	RS	133,44	RS	626,94	RS	2.400,83	1,4%		
RS	11,19	RS	163,28	RS	173,52	RS	10,24	RS	2.270,97	RS	181,68	RS	-	RS	267,52	RS	204,39	RS	471,91	RS	2.924,55	RS	8.731,66	5,1%		
RS	5,14	RS	113,63	RS	120,76	RS	7,12	RS	2.767,07	RS	46,09	RS	-	RS	61,66	RS	53,85	RS	119,71	RS	344,97	RS	2.125,60	1,3%		
RS	0,63	RS	-	RS	-	RS	-	RS	564,43	RS	45,15	RS	-	RS	-	RS	66,40	RS	50,80	RS	117,29	RS	2.780,62	1,3%		
RS	9,89	RS	153,41	RS	169,90	RS	9,49	RS	10.582,76	RS	847,02	RS	847,02	RS	-	RS	-	-	-	RS	2.200,14	RS	13.934,92	23,8%		
RS	11,84	RS	163,55	RS	173,82	RS	10,26	RS	1.808,15	RS	96,01	RS	96,01	RS	-	RS	141,88	RS	108,01	RS	248,39	RS	1.545,55	0,9%		
RS	11,52	RS	213,35	RS	226,74	RS	13,38	RS	2.703,51	RS	216,28	RS	-	RS	-	RS	318,47	RS	243,32	RS	561,79	RS	4.636,65	2,7%		
RS	-	RS	-	RS	20.081,68	RS	1.406,53	RS	1.406,53	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2.365,62	RS	1.807,35	RS	4.177,97	RS	38.861,18	RS	77.883,55	45,2%
RS	37,79	RS	640,58	RS	680,74	RS	40,16	RS	1.315,78	RS	105,58	RS	105,58	RS	-	RS	155,47	RS	118,78	RS	274,25	RS	1.699,61	RS	5.998,83	3,0%
RS	-	RS	-	RS	1.319,78	RS	105,58	RS	105,58	RS	-	RS	-	RS	155,47	RS	118,78	RS	274,25	RS	1.699,61	RS	5.998,83	3,0%		
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	0,0%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	0,0%
RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	0,0%
RS	44,432,98	RS	3.554,64	RS	3.554,64	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	RS	0,00	0,0%
RS	0,84	RS	-	RS	-	RS	-	RS	59,13	RS	59,13	RS	-	RS	87,06	RS	65,52	RS	153,58	RS	351,77	RS	2.855,30	RS	3.104,97	1,6%
RS	-	RS	-	RS	806,00	RS	64,48	RS	64,48	RS	-	RS	-	RS	90,95	RS	72,54	RS	163,49	RS	467,67	RS	1.371,92	RS	2.971,30	1,7%
RS	-	RS	-	RS	769,09	RS	51,53	RS	51,53	RS	-	RS	-	RS	90,60	RS	69,22	RS	159,82	RS	490,43	RS	2.971,30	RS	3.113,92	1,8%
RS	-	RS	-	RS	808,00	RS	66,48	RS	66,48	RS	-	RS	-	RS	94,95	RS	72,40	RS	167,35	RS	1.077,97	RS	3.113,92	RS	2.783,92	1,6%
RS	-	RS	-	RS	720,05	RS	57,60	RS	57,60	RS	-	RS	-	RS	84,87	RS	61,44	RS	148,63	RS	927,28	RS	2.783,92	RS	1.094,71	1,6%
RS	-	RS	-	RS	3.008,78	RS	240,70	RS	240,70	RS	-	RS	-	RS	354,43	RS	270,79	RS	632,23	RS	1.094,71	RS	11.024,14	RS	4.636,65	2,7%
RS	-	RS	-	RS	1.502,77	RS	120,21	RS	120,21	RS	-	RS	-	RS	173,03	RS	135,25	RS	312,28	RS	1.935,27	RS	5.805,82	RS	3.104,97	1,6%
RS	-	RS	-	RS	8.951,77	RS	668,14	RS	668,14	RS	-	RS	-	RS	983,84	RS	751,66	RS	1.735,50	RS	32.566,25	RS	32.566,25	RS	18.9%	
RS	11,35	RS	178,26	RS	189,43	RS	11,18	RS	1.538,64	RS	122,93	RS	122,93	RS	183,02	RS	138,30	RS	319,31	RS	1.978,89	RS	5.936,67	RS	3.5%	
RS	-	RS	80,04	RS	85,06	RS	5,07	RS	62,14	RS	51,37	RS	-	RS	75,64	RS	57,79	RS	133,44	RS	626,94	RS	2.400,83	RS	1,4%	
RS	11,19	RS	163,28	RS	173,52	RS	10,24	RS	2.270,97	RS	181,68	RS	-	RS	267,52	RS	204,39	RS	471,91	RS	2.924,55	RS	8.731,66	RS	5,1%	
RS	5,14	RS	113,63	RS	120,76	RS	7,12	RS	2.767,07	RS	46,09	RS	-	RS	61,66	RS	53,85	RS	119,71	RS	344,97	RS	2.125,60	RS	1,3%	
RS	0,63	RS	-	RS	-	RS	-	RS	564,43	RS	45,15	RS	-	RS	-	RS	66,40	RS	50,80	RS	117,29	RS	2.780,62	RS	1,3%	
RS	9,89	RS	153,41	RS	169,90	RS	9,49	RS	10.582,76	RS	847,02	RS	847,02	RS	-	RS	-	-	-	RS	2.200,14	RS	13.934,92	RS	23,8%	
RS	11,84	RS	163,55	RS	173,82	RS	10,26	RS	1.808,15	RS	96,01	RS	96,01	RS	-	RS	-	-	-	RS	2.200,14	RS	13.934,92	RS		

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: JANEIRO/2022 A MARÇO/2022

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - INSALUBRIDADE - Ano 2022

RECURSOS HUMANOS - CARGOS DE PESSOAL - INSCRIÇÃO Nº 002										ENCARGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS		PROVISÕES MENSAIS		CUSTO TOTAL					
CARGO	UNID. TIPO	QTD	CH	NÍVEL	VINC. FUNC. MESES	REAJUSTAMENTO		TOTAL PROVENTOS	TOTAL ENCARGOS	Vale Transporte	Desconto VT	Prêmio Alimentação	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉAM + Encargos	13% SALÁRIO + CONTRATO	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL			
						INSALUBRIDADE	Diferença												FGTS	R\$ 2xvd x 25dias	5% a 6%
1 - MÚLTIPO	ANO 2021 - SM = R\$ 1.100,00	PROJEÇÃO 2022 - SM = R\$ 1.180,00																			
ANALISTA DE CUSTOS ORÇAMENTOS	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE DESEMPENHAMENTO HUMANO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE RH	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ASSISTENTE DA DIRETORIA	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ASSISTENTE ANA DE SERVIÇO ASSISTENCIAL	6	0	6	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	6,62	85	-	85	-	85	7,75	85	12,77	85	108,63	0,4%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ASSISTENTE FINANCEIRO	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ASSISTENTE DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	6	0	6	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	6,62	85	-	85	-	85	7,75	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	12,25	85	-	85	-	85	14,30	85	12,77	85	108,63	0,4%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	18,80	85	1.110	85	-	85	-	85	1,24	85	12,77	85	53,31	0,1%
ANALISTA DE PROJEÇÃO DE FATORES	1	0	1	44	MÉD																

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO III – CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	TOTAL
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 578.909,30	06 meses	R\$ 3.473.455,81
TOTAL AÇÃO 1					R\$ 578.909,30		R\$ 3.473.455,81
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 494.827,61	06 meses	R\$ 2.968.965,65
TOTAL AÇÃO 2					R\$ 494.827,61		R\$ 2.968.965,65
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	R\$ 432.207,89	06 meses	R\$ 2.593.247,33
TOTAL AÇÃO 3					R\$ 432.207,89		R\$ 2.593.247,33
TOTAL CUSTEIO					R\$ 1.505.944,80		R\$ 9.035.668,80

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					UPA ESTADO	GESTÃO		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 65.026,50	R\$ 393,02	6 meses	R\$ 392.517,11
				Serviços Essenciais	R\$ 6.346,75	R\$ 38,36		R\$ 38.310,65
				Transporte	R\$ 27.458,63	R\$ 165,96		R\$ 165.747,50
				INSUMOS	R\$ 141.378,50	R\$ 854,48		R\$ 853.397,91
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 179.797,55	R\$ 1.126,98		R\$ 1.085.547,19
				Serviços Especializados	R\$ 44.557,84	R\$ 329,74		R\$ 269.325,48
				Gases Medicinais	R\$ 5.474,53	R\$ -		R\$ 32.847,20
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 56.777,13	R\$ -		R\$ 340.662,78
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 16.114,57	R\$ 97,40		R\$ 97.271,78
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 288,02	R\$ 1,74		R\$ 1.738,57
				Equipamentos	R\$ 30.705,12	R\$ -		R\$ 184.230,74
				Organização Institucional	R\$ 1.964,61	R\$ 11,87		R\$ 11.858,90
TOTAL CUSTEIO					R\$ 575.889,75	R\$ 3.019,55	R\$ 3.473.455,81	

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
					UPA ESTADO	GESTÃO		
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 55.972,93	R\$ 338,30	6 meses	R\$ 337.867,34
				Serviços Essenciais	R\$ 5.463,10	R\$ 33,02		R\$ 32.976,70
				Transporte	R\$ 23.635,59	R\$ 142,85		R\$ 142.670,64
				INSUMOS	R\$ 121.694,51	R\$ 735,51		R\$ 734.580,17
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 153.836,33	R\$ 970,07		R\$ 928.838,37
				Serviços Especializados	R\$ 36.961,80	R\$ 283,83		R\$ 223.473,82
				Gases Medicinalis	R\$ 4.016,17	R\$ -		R\$ 24.097,05
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 48.872,11	R\$ -		R\$ 293.232,64
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 13.870,95	R\$ 83,84		R\$ 83.728,72
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 247,92	R\$ 1,50		R\$ 1.496,51
				Equipamentos	R\$ 25.965,98	R\$ -		R\$ 155.795,90
				Organização Institucional	R\$ 1.691,08	R\$ 10,22		R\$ 10.207,79
TOTAL CUSTEIO					R\$ 492.228,47	R\$ 2.599,14	R\$ 2.968.965,65	

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr de Meses	TOTAL
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 49.230,29	R\$ 297,54	6 meses	R\$ 297.167,01
				Serviços Essenciais	R\$ 4.805,00	R\$ 29,04		R\$ 29.004,24
				Transporte	R\$ 20.788,39	R\$ 125,64		R\$ 125.484,18
				INSUMOS	R\$ 107.034,89	R\$ 646,91		R\$ 646.090,82
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 134.501,74	R\$ 853,21		R\$ 812.129,70
				Serviços Especializados	R\$ 31.304,67	R\$ 249,64		R\$ 189.325,86
				Gases Medicinais	R\$ 2.930,06	R\$ -		R\$ 17.580,38
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 42.984,85	R\$ -		R\$ 257.909,11
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 12.200,02	R\$ 73,74		R\$ 73.642,55
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 218,06	R\$ 1,32		R\$ 1.316,24
				Equipamentos	R\$ 22.436,52	R\$ -		R\$ 134.619,09
				Organização Institucional	R\$ 1.487,37	R\$ 8,99		R\$ 8.978,14
				TOTAL CUSTEIO				
TOTAL					R\$ 1.498.040,08	R\$ 7.904,72	R\$ 9.035.668,80	

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ
PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

TOTAL Geral						R\$ -	R\$ -
-------------	--	--	--	--	--	-------	-------

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	TOTAL Período
FONTE TESOIRO / FONTE SUS	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 32.255.302,47

TOTAL	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 5.375.883,75	R\$ 32.255.302,47
-------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados			4	
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	100% dos pacientes referenciados			4	
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA			2	
SUB TOTAL					10	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados:						
INDICADORES DE GESTÃO						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos usuários	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%			4	
SUB TOTAL					4	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão:						
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS:					0,00	
CONCEITO:						




ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META	
RESULTADO	1	Percentual de Pacientes Classificados	Efetividade	4	Percentual	Mensal	Número de pacientes classificados / Total de pacientes Cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados
	2	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Efetividade	4	Valor absoluto	Semestral	Número de pacientes referenciados / Número de pacientes com solicitação de transferência	100% dos pacientes referenciados
	3	Nº de atendimentos realizados	Produtividade	2	Valor absoluto	Mensal	Nº de atendimentos realizados	Atendimento de 10.125 USUARIOS/mês por UPA
GESTÃO	1	Taxa de satisfação dos usuários	Efetividade	4	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2020 - UPAS TIPO II - AUTRAN NUNES / MESSEJANA / CONJUNTO CEARÁ

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS				QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						
3.3.50.00.00	PESSOAL			1	R\$ 3.869.938,95	R\$ 23.219.633,68	71,99%
3.3.50.00.07	Bilhetes de Passagem			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			1	R\$ 5.584,03	R\$ 33.504,15	0,10%
3.3.50.00.18	Encargos Financeiros Indedutíveis			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.21	Exames de Laboratório e Especializados			1	R\$ 105.004,94	R\$ 630.029,67	1,95%
3.3.50.00.24	Ferramentas e Utensílios			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.26	Fornecimento de Alimentação			1	R\$ 158.429,23	R\$ 950.575,37	2,95%
3.3.50.00.27	Fretes e Transporte de Encomendas			1	R\$ 29.552,35	R\$ 177.314,12	0,55%
3.3.50.00.28	Gás e Outros Materiais Engarrafados			1	R\$ 26.251,19	R\$ 157.507,12	0,49%
3.3.50.00.29	Gêneros de Alimentação			1	R\$ 4.539,64	R\$ 27.237,84	0,08%
3.3.50.00.34	Limpeza e Conservação			1	R\$ 136.860,81	R\$ 821.164,87	2,55%
3.3.50.00.36	Locação de Imóveis			1	R\$ 4.923,69	R\$ 29.542,11	0,09%
3.3.50.00.37	Locação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ 46.690,37	R\$ 280.142,21	0,87%
3.3.50.00.38	Locação de Veículos			1	R\$ 10.643,88	R\$ 63.863,28	0,20%
3.3.50.00.40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			1	R\$ 12.046,01	R\$ 72.276,03	0,22%
3.3.50.00.41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos			1	R\$ 52.943,60	R\$ 317.661,59	0,98%
3.3.50.00.53	Material de Copa e Cozinha			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.55	Material de Expediente			1	R\$ 23.088,95	R\$ 138.533,68	0,43%
3.3.50.00.56	Material de Limpeza e Produção de Higienização			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.58	Material de Processamento de Dados			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.64	Material Hospitalar			1	R\$ 202.829,73	R\$ 1.216.978,41	3,77%
3.3.50.00.65	Material Laboratorial			1	R\$ 23.761,92	R\$ 142.571,52	0,44%
3.3.50.00.67	Material Odontológico			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.74	Material para Manutenção de Veículos			1	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.50.00.81	Medicamentos			1	R\$ 128.402,92	R\$ 770.417,54	2,39%
3.3.50.00.83	Outros Materiais de Consumo			1	R\$ -	R\$ -	0,00%

3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	74.431,47	R\$	446.588,84	1,38%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	35.517,33	R\$	213.104,00	0,66%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	19.315,87	R\$	115.895,21	0,36%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	721,84	R\$	4.331,03	0,01%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	12.026,30	R\$	72.157,78	0,22%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	2.236,25	R\$	13.417,51	0,04%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	4.582,54	R\$	27.495,26	0,09%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	1.643,62	R\$	9.861,73	0,03%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	23.036,32	R\$	138.217,89	0,43%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	286,31	R\$	1.717,89	0,01%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	150.259,88	R\$	901.559,28	2,80%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	210.333,81	R\$	1.262.002,86	3,91%

TOTAL DAS DESPESAS							R\$	32.255.302,47	100,00%
--------------------	--	--	--	--	--	--	-----	---------------	---------

ADITIVO AO CONTRATO Nº 00/2020 - DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDÁ - RN / JOSÉ WALTER
 PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022
 ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Out/21 a Mar/22	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 1.623.364,02	9.740.184,14	R\$ 630.357,58	3.782.145,46	R\$ -	-	R\$ 13.522.329,59
		TOTAL AÇÃO 1				R\$ 1.623.364,02	9.740.184,14	R\$ 630.357,58	3.782.145,46	R\$ -	-	R\$ 13.522.329,59
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Out/21 a Mar/22	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 1.398.368,49	8.390.210,92	R\$ 536.833,26	3.220.999,53	R\$ -	-	R\$ 11.611.210,45
		TOTAL AÇÃO 2				R\$ 1.398.368,49	8.390.210,92	R\$ 536.833,26	3.220.999,53	R\$ -	-	R\$ 11.611.210,45
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Out/21 a Mar/22	Atendimento	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	R\$ 1.223.466,30	7.340.797,77	R\$ 464.104,10	2.784.624,59	R\$ -	-	R\$ 10.125.422,36
		TOTAL AÇÃO 3				R\$ 1.223.466,30	7.340.797,77	R\$ 464.104,10	2.784.624,59	R\$ -	-	R\$ 10.125.422,36
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3												R\$ 35.258.962,40

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - FOLHA - Proventos e Encargos - Out/21 a Dez/21

CARGO	QTD			CH	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL																	
	UPA III	GESTÃO	Total					Insalubridade	Risco de Vida / Periculosidade	Adicional de Titulação / Estímulo		Gratificação / Condensação		Produtividade		Auxílio Babá		Auxílio Creche		Adicional Noturno		Adicional Feriado	Gratificação Final de Semana		
										a	b	c	d	e	f	g	h	i	j						
																				Valor (R\$)	Qtd. Colaborador			Valor (R\$)	Qtd. Colaborador
1 - APOIO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 8.100,96	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA	0	3	3	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.713,81	R\$ 220,00	0	R\$ -	4	R\$ 291,14	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL I (Faixa II)	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.965,46	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL II (Faixa II)	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.713,81	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO II	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.805,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE SISTEMA PARA TESTE	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.805,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE SISTEMAS	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.805,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL	6	2	8	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	5	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 123,90	0	R\$ -
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 123,90
ASSISTENTE DE FARMACIA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 123,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO	6	2	8	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	7	R\$ 64,62	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 168,72	0	R\$ -	15	R\$ 169,11	0	R\$ -
AUXILIAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES	14	0	14	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO DA ODONTOLOGIA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE ENTREGA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	9	0	9	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 516,65	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PRELIAL	3	0	3	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.507,81	R\$ -	3	R\$ 452,34	3	R\$ 75,39	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 29,15	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	8	R\$ 145,53	11	R\$ 113,80
COPIERO	13	0	13	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ 220,00	0	R\$ -	9	R\$ 29,15	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	13	R\$ 113,61	15	R\$ 107,50
JARDINEIRO	5	0	5	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
MOTORISTA SOCORRISTA	36	0	36	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.507,80	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
RECEPCIONISTA	3	1	4	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.233,63	R\$ 220,00	0	R\$ -	4	R\$ 61,68	0	R\$ -	0	R\$ -	9	R\$ 168,72	0	R\$ -	2	R\$ 57,51	5	R\$ 192,83
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	1	4	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,18	R\$ 220,00	0	R\$ -	2	R\$ 109,66	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 135,99	0	R\$ -	29	R\$ 133,78	33	R\$ 131,47
TÉCNICO EM FOLHA DE PAGAMENTO	2	3	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,17	R\$ 220,00	0	R\$ -	3	R\$ 91,38	1	R\$ 500,00	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	0	1	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,18	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 109,66	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	115	16	131							3		43		1		0		20		0		71		84	69
2 - GESTAO																									
ASSESSOR TECNICO I	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.742,05	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 8.100,96	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.048,72	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.048,72	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
DIRETOR GERAL	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 18.875,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	1	R\$ 1.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 11.240,96	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE DE GESTÃO CLÍNICA	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.486,89	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 168,72	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE DE TREINAMENTO	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 11.467,28	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.742,05	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.486,89	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	5	5	10							0		5		0		1		4		0		0		0	0
3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS																									
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 220,00	0	R\$ -	5	R\$ 41,12	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	20	R\$ 117,09	20	R\$ 125,53
AUXILIAR DE FARMÁCIA II	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	2	R\$ 61,68	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	2	R\$ 172,16	5	R\$ 172,45
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24	0	24	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 440,00	0	R\$ -	6	R\$ 39,98	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 168,72	0	R\$ -	24	R\$ 167,35	25	R\$ 145,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM-REMEDIÇÃO	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	4	R\$ 94,44	4	R\$ 180,55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115	0	115	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	9	R\$ 68,12	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 168,72	1	R\$ 168,72	108	R\$ 159,39	117	R\$ 155,80
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	2	R\$ 36,06	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	13	R\$ 164,83	15	R\$ 147,95
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	21	0	21	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.937,97	R\$ -	21	R\$ 775,19	13	R\$ 81,99	3	R\$ 200,00	0	R\$ -	2	R\$ 147,90	0	R\$ -	14	R\$ 306,68	17	R\$ 314,50
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13	0	13	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 440,00	0	R\$ -	4	R\$ 68,54	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72	0	R\$ -	13	R\$ 147,08	11	R\$ 151,12
SUBTOTAL	207	0	207							21		41		3		0		24		1		197		214	219
4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR																									
ASSISTENTE SOCIAL	10	0	10	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.452,11	R\$ 440,00	0	R\$ -	10	R\$ 259,76	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 149,10	0	R\$ -	13	R\$ 381,50	12	R\$ 499,94
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	1	0	1	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.790,05	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
CIRURGIÃO DENTISTA	72	0	72	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.980,11	R\$ 440,00	0	R\$ -	21	R\$ 487,07	0	R\$ -	23	R\$ 617,39	4	R\$ 169,76	0	R\$ -	21	R\$ 458,97	13	R\$ 832,88
ENFERMEIRO	28	0	28	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.286,44	R\$ 440,00	0	R\$ -	58	R\$ 525,76	3	R\$ 1.000,00	89	R\$ 627,47	23	R\$ 141,36	2	R\$ 157,76	73	R\$ 366,25	70	R\$ 408,17
ENFERMEIRO 40H	3	0	3	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 4.381,93	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
FARMACÊUTICO	2	0	2	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.864,00	R\$ 440,00	0	R\$ -	2	R\$ 289,80	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	0	R\$ -	1	R\$ 23,76
SUBTOTAL	116	0	116							0		91		4		112		31		3		107		95	129
5 - MEDICOS																									
MÉDICO	105	0	105	20	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	36	R\$ 361,63	0	R\$ -	119	R\$ 650,42	22	R\$ 169,76	1	R\$ 169,76	135	R\$ 769,67	84	R\$ 1.468,53
MÉDICO (CHEFE DE EQUIPE)	21	0	21	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	21	R\$ 700,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DO SERVIÇO MÉDICO	129	0	129	34	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL										0		36		24		119		22		1		135		84	110
TOTAL GERAL	572	21	593							24		216		73		232									

77)	527
-----	-----

ENCARGOS				BENEFÍCIOS MENSIS				PROVISÕES MENSIS			CUSTO TOTAL		
FGTS	TOTAL ENCARGOS	Vale Transporte	Desconto VT	Premio Assiduidade	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC		
		R\$ x 2 un x 22 di	50 x 6%	R\$ 70,00								9,00%	11,78%
R\$ 9.247,18	R\$ 739,77	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.083,32	R\$ 832,25	R\$ 1.921,56	R\$ 11.908,52	R\$ 8.725,96	0,3%		
R\$ 10.303,44	R\$ 824,28	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.213,75	R\$ 972,31	R\$ 2.186,06	R\$ 13.265,77	R\$ 9.806,97	0,3%		
R\$ 3.185,46	R\$ 254,84	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 375,25	R\$ 286,69	R\$ 661,94	R\$ 4.102,24	R\$ 1.586,71	0,1%		
R\$ 3.691,31	R\$ 295,30	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 434,84	R\$ 332,72	R\$ 767,56	R\$ 4.753,67	R\$ 1.781,01	0,1%		
R\$ 7.194,06	R\$ 575,52	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 847,46	R\$ 647,17	R\$ 1.494,63	R\$ 9.248,51	R\$ 7.793,53	0,2%		
R\$ 7.782,84	R\$ 622,63	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 916,82	R\$ 700,46	R\$ 1.617,27	R\$ 10.027,14	R\$ 8.408,22	0,2%		
R\$ 26.433,72	R\$ 2.113,90	R\$ 1.207,20	R\$ 1.211,54	R\$ 560,00	R\$ 55,66	R\$ 3.112,71	R\$ 2.378,13	R\$ 5.490,85	R\$ 34.084,13	R\$ 10.252,38	0,8%		
R\$ 3.871,88	R\$ 309,75	R\$ 158,40	R\$ 151,44	R\$ 70,00	R\$ 6,96	R\$ 456,11	R\$ 348,47	R\$ 804,58	R\$ 4.993,16	R\$ 1.979,49	0,1%		
R\$ 2.833,32	R\$ 226,67	R\$ 158,40	R\$ 151,44	R\$ 70,00	R\$ 6,96	R\$ 338,77	R\$ 255,00	R\$ 593,76	R\$ 3.652,71	R\$ 1.092,12	0,1%		
R\$ 21.646,67	R\$ 1.729,17	R\$ 1.267,20	R\$ 789,54	R\$ 500,00	R\$ 47,66	R\$ 2.942,31	R\$ 1.945,32	R\$ 4.891,63	R\$ 28.313,03	R\$ 8.739,10	0,7%		
R\$ 27.283,57	R\$ 2.182,69	R\$ 1.381,70	R\$ 1.381,70	R\$ 980,00	R\$ 835,90	R\$ 3.214,00	R\$ 2.455,52	R\$ 5.669,53	R\$ 35.971,80	R\$ 10.515,06	0,9%		
R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 158,40	R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 92,40	R\$ 163,74	R\$ 125,10	R\$ 288,84	R\$ 1.882,44	R\$ 5.427,33	0,0%		
R\$ 1.390,00	R\$ 111,20	R\$ 158,40	R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 92,40	R\$ 163,74	R\$ 125,10	R\$ 288,84	R\$ 1.882,44	R\$ 5.427,33	0,0%		
R\$ 7.259,95	R\$ 580,79	R\$ 1.425,60	R\$ 278,99	R\$ 630,00	R\$ 114,61	R\$ 855,21	R\$ 653,39	R\$ 1.508,60	R\$ 10.495,84	R\$ 2.432,53	0,3%		
R\$ 6.649,27	R\$ 531,94	R\$ 475,20	R\$ 271,41	R\$ 210,00	R\$ 20,73	R\$ 783,28	R\$ 598,43	R\$ 1.381,71	R\$ 8.766,72	R\$ 2.180,17	0,2%		
R\$ 20.366,15	R\$ 1.679,23	R\$ 1.900,80	R\$ 839,46	R\$ 840,00	R\$ 1.061,34	R\$ 2.399,13	R\$ 1.821,95	R\$ 4.221,08	R\$ 27.286,66	R\$ 8.546,59	0,7%		
R\$ 23.194,50	R\$ 1.855,56	R\$ 2.059,20	R\$ 909,47	R\$ 910,00	R\$ 1.149,78	R\$ 2.792,31	R\$ 2.087,51	R\$ 4.879,82	R\$ 31.076,66	R\$ 9.198,98	0,7%		
R\$ 1.455,92	R\$ 116,47	R\$ 158,40	R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 86,44	R\$ 171,51	R\$ 131,03	R\$ 302,54	R\$ 1.963,38	R\$ 4.990,14	0,0%		
R\$ 10.270,79	R\$ 821,66	R\$ 792,00	R\$ 452,34	R\$ 350,00	R\$ 339,66	R\$ 1.200,00	R\$ 924,37	R\$ 2.134,27	R\$ 13.566,38	R\$ 4.697,15	0,3%		
R\$ 65.747,09	R\$ 5.239,80	R\$ 5.792,40	R\$ 2.664,64	R\$ 2.520,00	R\$ 3.037,92	R\$ 7.745,05	R\$ 5.917,27	R\$ 13.663,33	R\$ 87.707,37	R\$ 26.112,11	2,1%		
R\$ 10.288,03	R\$ 823,04	R\$ 633,60	R\$ 526,36	R\$ 280,00	R\$ 107,24	R\$ 1.211,93	R\$ 925,92	R\$ 2.137,85	R\$ 13.556,16	R\$ 4.698,48	0,3%		
R\$ 13.358,72	R\$ 1.068,70	R\$ 792,00	R\$ 452,34	R\$ 350,00	R\$ 134,05	R\$ 1.201,28	R\$ 2.021,48	R\$ 2.775,94	R\$ 17.337,40	R\$ 5.212,21	0,4%		
R\$ 23.592,84	R\$ 2.071,41	R\$ 158,40	R\$ 131,55	R\$ 70,00	R\$ 26,81	R\$ 302,44	R\$ 233,36	R\$ 535,79	R\$ 3.565,87	R\$ 16.093,60	0,1%		
R\$ 287.395,00	R\$ 22.991,60	R\$ 19.483,20	R\$ 10.616,76	R\$ 8.610,00	R\$ 8.854,42	R\$ 33.855,55	R\$ 22.865,55	R\$ 59.720,68	R\$ 378.970,79	R\$ 1.138.512,10	9,1%		
R\$ 6.719,55	R\$ 537,56	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 791,56	R\$ 604,76	R\$ 1.396,32	R\$ 8.653,44	R\$ 2.560,31	0,2%		
R\$ 3.078,06	R\$ 256,28	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.069,04	R\$ 817,06	R\$ 1.886,50	R\$ 11.691,24	R\$ 3.733,72	0,3%		
R\$ 2.194,94	R\$ 575,60	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 807,56	R\$ 607,54	R\$ 1.495,11	R\$ 9.265,64	R\$ 2.566,91	0,2%		
R\$ 6.437,44	R\$ 515,00	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 758,13	R\$ 579,37	R\$ 1.337,70	R\$ 8.290,14	R\$ 2.670,41	0,2%		
R\$ 20.852,84	R\$ 1.684,23	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.456,46	R\$ 1.876,76	R\$ 4.333,22	R\$ 26.854,29	R\$ 8.542,86	0,4%		
R\$ 11.450,96	R\$ 916,08	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.348,92	R\$ 1.000,59	R\$ 2.349,51	R\$ 14.765,55	R\$ 4.529,64	0,4%		
R\$ 10.801,83	R\$ 864,15	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.272,46	R\$ 972,16	R\$ 2.244,62	R\$ 13.910,60	R\$ 4.731,79	0,3%		
R\$ 11.687,28	R\$ 934,98	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.376,76	R\$ 1.051,86	R\$ 2.428,62	R\$ 15.050,88	R\$ 4.526,64	0,4%		
R\$ 5.667,05	R\$ 476,96	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 702,33	R\$ 536,58	R\$ 1.238,91	R\$ 7.677,93	R\$ 2.533,78	0,2%		
R\$ 9.706,99	R\$ 776,55	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.143,47	R\$ 873,62	R\$ 2.017,09	R\$ 12.500,53	R\$ 3.591,60	0,3%		
R\$ 9.892,24	R\$ 7.991,38	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.707,31	R\$ 8.990,30	R\$ 20.727,61	R\$ 128.641,23	R\$ 36.532,68	3,1%		
R\$ 26.561,91	R\$ 2.124,95	R\$ 1.900,80	R\$ 986,93	R\$ 840,00	R\$ 91,87	R\$ 3.128,99	R\$ 2.390,37	R\$ 5.519,37	R\$ 35.120,31	R\$ 10.740,92	0,8%		
R\$ 11.540,33	R\$ 923,23	R\$ 792,00	R\$ 452,34	R\$ 350,00	R\$ 298,54	R\$ 1.359,45	R\$ 1.038,63	R\$ 2.398,08	R\$ 15.160,17	R\$ 4.480,51	0,4%		
R\$ 55.466,97	R\$ 4.437,35	R\$ 3.801,60	R\$ 1.973,83	R\$ 1.680,00	R\$ 1.827,75	R\$ 6.534,01	R\$ 4.992,03	R\$ 11.526,04	R\$ 73.258,11	R\$ 21.774,32	1,8%		
R\$ 11.135,98	R\$ 890,85	R\$ 792,00	R\$ 432,74	R\$ 350,00	R\$ 359,26	R\$ 1.311,77	R\$ 1.002,70	R\$ 2.315,97	R\$ 14.699,66	R\$ 4.096,97	0,4%		
R\$ 272.139,74	R\$ 21.771,18	R\$ 18.216,00	R\$ 9.952,97	R\$ 8.050,00	R\$ 8.463,03	R\$ 32.050,06	R\$ 24.492,38	R\$ 56.550,64	R\$ 358.724,58	R\$ 1.071.173,74	8,6%		
R\$ 29.592,36	R\$ 2.332,19	R\$ 1.900,80	R\$ 1.038,57	R\$ 840,00	R\$ 862,23	R\$ 3.441,15	R\$ 2.632,31	R\$ 6.073,85	R\$ 38.465,64	R\$ 11.711,93	0,9%		
R\$ 70.460,96	R\$ 5.636,87	R\$ 3.296,40	R\$ 2.441,84	R\$ 1.470,00	R\$ 884,36	R\$ 3.840,29	R\$ 6.341,48	R\$ 14.641,77	R\$ 91.624,05	R\$ 27.577,16	2,2%		
R\$ 28.866,36	R\$ 2.317,31	R\$ 2.095,20	R\$ 1.669,17	R\$ 910,00	R\$ 980,03	R\$ 3.412,24	R\$ 2.605,97	R\$ 6.012,21	R\$ 38.229,90	R\$ 11.878,71	0,9%		
R\$ 505.424,10	R\$ 40.433,93	R\$ 32.788,80	R\$ 18.389,54	R\$ 14.490,00	R\$ 14.399,26	R\$ 59.538,96	R\$ 45.488,17	R\$ 105.027,13	R\$ 665.284,42	R\$ 1.955.853,25	15,9%		
R\$ 54.202,97	R\$ 4.336,24	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.385,11	R\$ 4.878,77	R\$ 11.263,88	R\$ 69.802,58	R\$ 20.407,75	1,7%		
R\$ 3.200,05	R\$ 258,40	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 360,50	R\$ 290,70	R\$ 651,20	R\$ 4.159,66	R\$ 1.178,58	0,1%		
R\$ 185.314,22	R\$ 14.875,14	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.830,02	R\$ 16.678,28	R\$ 38.508,30	R\$ 238.647,65	R\$ 1.142,86	5,7%		
R\$ 455.987,90	R\$ 36.479,03	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.715,37	R\$ 41.098,31	R\$ 93.813,68	R\$ 587.221,21	R\$ 1.143,64	34,1%		
R\$ 14.465,79	R\$ 1.157,26	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.704,07	R\$ 1.301,92	R\$ 3.005,99	R\$ 18.629,04	R\$ 5.867,13	0,4%		
R\$ 9.531,36	R\$ 762,51	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.122,79	R\$ 857,82	R\$ 1.980,62	R\$ 12.274,49	R\$ 4.923,46	0,3%		
R\$ 712.732,29	R\$ 57.818,58	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.137,86	R\$ 65.045,31	R\$ 150.183,77	R\$ 930.734,64	R\$ 2.793.703,92	22,3%		
R\$ 1.354.921,07	R\$ 108.393,69	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.609,70	R\$ 114.942,40	R\$ 281.552,60	R\$ 1.744.867,35	R\$ 5.174.692,05	RND		
R\$ 215.023,83	R\$ 17.201,91	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.329,81	R\$ 19.521,14	R\$ 44.850,95	R\$ 275.907,69	R\$ 4.173,06	RND		
R\$ 37.617,69	R\$ 3.009,42	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.431,36	R\$ 3.385,59	R\$ 7.816,95	R\$ 48.444,05	R\$ 13.592,18	RND		
R\$ 1.607.562,99	R\$ 128.605,01	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 189.370,87	R\$ 144.680,03	R\$ 334.051,91	R\$ 2.070.219,10	R\$ 6.316.457,30	RND		
R\$ 3.223.006,21	R\$ 257.840,50	R\$ 52.277,00	R\$ 28.000,32	R\$ 13.100,00	R\$ 23.262,68	R\$ 379.670,13	R\$ 290.070,56	R\$ 669.740,69	R\$ 4.733.850,08	R\$ 12.521.554,25	RND		

ANEXO II - QJ/

REMUNERAÇÃO BRUTA MENS

CARGO	QTD			CH	NÍVEL	VINC FUNC	Nº MESES	Risco de Vida / Periculosidade				Adicional de Titulação / Estímulo		Especialização / Coordenação		Produtividade		REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	
	UPA III	GESTÃO	Total					a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		
								Valor (R\$)	Valor (R\$)	Qtd. Colaborador	Valor (R\$)	Qtd. Colaborador	Valor (R\$)	Qtd. Colaborador	Valor (R\$)	Qtd. Colaborador	Valor (R\$)	Qtd. Colaborador	
1 - APÓIO																			
ANALISTA DE QUALIDADE E SEGURANÇA	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 8.100,98	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL I	0	3	3	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.713,81	R\$ 220,00	0	R\$ -	4	R\$ 291,14	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 168,72
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FABA II)	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.965,46	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO II	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.713,81	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ANALISTA DE SISTEMA PARA TESTE	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.805,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
ANALISTA DE SISTEMAS	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.805,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL	6	2	8	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	5	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
ASSISTENTE DE REMOÇÃO DE PACIENTES	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.524,04	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AVALIADOR ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO	6	2	8	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	7	R\$ 64,62	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 168,72
AVALIADOR DE REMOÇÃO DE PACIENTES	14	0	14	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AVALIADOR DE ALMOXARIFADO DA ODONTOLOGIA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE ENTREGA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.100,00	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - APRENDIZ	9	0	9	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 516,65	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3	0	3	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.507,81	R\$ -	3	R\$ 452,34	3	R\$ 75,39	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
CONTROLDOR DE ENTRADA E SAÍDA	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ -	3	R\$ 29,15	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COPIEIRO	13	0	13	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 29,15	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
JARDINEIRO	1	0	1	20	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.165,92	R\$ 220,00	0	R\$ -	9	R\$ 29,15	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
MOTORISTA SOCORRISTA	5	0	5	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 1.507,81	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
RECEPCIONISTA	36	0	36	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.239,63	R\$ 220,00	0	R\$ -	4	R\$ 61,68	0	R\$ -	0	R\$ -	9	R\$ 168,72
SECRETARIA	1	0	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.264,85	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	1	4	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,18	R\$ 220,00	0	R\$ -	2	R\$ 109,66	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
TÉCNICO EM FOLHA DE PAGAMENTO	2	3	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,18	R\$ 220,00	0	R\$ -	3	R\$ 91,38	1	R\$ 500,00	0	R\$ -	1	R\$ 135,99
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	0	1	1	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 2.193,18	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 109,66	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	116	36	152							3		43		1		0		20	
2 - GESTÃO																			
ASSESSOR TÉCNICO I	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.742,05	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	0	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 8.100,98	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	0	1	1	44	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.048,72	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 6.048,72	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
DIRETOR GERAL	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 18.875,34	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	1	R\$ 1.000,00	0	R\$ -
GERENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 11.230,96	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE DE GESTÃO CLÍNICA	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.486,89	R\$ 220,00	0	R\$ -	1	R\$ 757,50	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 168,72
GERENTE DE TREINAMENTO	0	1	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 11.467,28	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.742,05	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
GERENTE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	1	0	1	40	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.486,89	R\$ 220,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	5	5	10							0		5		0		1		4	
3 - ASSISTÊNCIA I - TÉCNICOS																			
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 220,00	0	R\$ -	5	R\$ 411,2	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
AUXILIAR DE FARMÁCIA II	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.644,88	R\$ 220,00	0	R\$ -	2	R\$ 61,68	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24	0	24	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 440,00	0	R\$ -	6	R\$ 39,98	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 168,72
TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ABRANG.	5	0	5	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115	0	115	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	9	R\$ 68,12	0	R\$ -	0	R\$ -	16	R\$ 168,72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRANSPORTE	12	0	12	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.442,46	R\$ 440,00	0	R\$ -	2	R\$ 36,06	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	21	0	21	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.397,97	R\$ -	21	R\$ 775,19	13	R\$ 81,59	3	R\$ 200,00	0	R\$ -	2	R\$ 147,90
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	13	0	13	44	MÉDIO	CLT	3	R\$ 1.370,73	R\$ 440,00	0	R\$ -	4	R\$ 68,54	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 168,72
SUBTOTAL	207	0	207							21		41		3		0		24	
4 - ASSISTÊNCIA II - SUPERIOR																			
ASSISTENTE SOCIAL	10	0	10	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.452,11	R\$ 440,00	0	R\$ -	10	R\$ 254,76	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 149,10
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	1	0	1	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 2.790,05	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
CURADORIA DENTISTA	22	0	22	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 5.801,11	R\$ 440,00	0	R\$ -	21	R\$ 487,07	1	R\$ 1.000,00	23	R\$ 617,39	4	R\$ 169,76
ENFERMEIRO	78	0	78	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.286,44	R\$ 440,00	0	R\$ -	58	R\$ 525,76	3	R\$ 2.000,00	89	R\$ 622,47	23	R\$ 141,36
ENFERMEIRO 40H	3	0	3	30	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 4.391,93	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
FARMACÊUTICO	2	0	2	36	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 3.864,00	R\$ 440,00	0	R\$ -	2	R\$ 289,80	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 160,00
SUBTOTAL	116	0	116							0		91		4		112		31	
5 - MÉDICOS																			
MÉDICO	105	0	105	20	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	36	R\$ 361,63	0	R\$ -	119	R\$ 650,42	22	R\$ 169,76
MÉDICO (CHEFE DE EQUIPE)	21	0	21	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	21	R\$ 3.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -
COORDENADOR DO SERVIÇO MÉDICO	3	0	3	24	SUPERIOR	CLT	3	R\$ 9.099,23	R\$ 440,00	0	R\$ -	0	R\$ -	3	R\$ 3.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -
SUBTOTAL	129	0	129							0		36		24		119		22	
TOTAL GERAL	573	21	594							24		216		32		232		101	

ENCARGOS										BENEFÍCIOS MENSAIS				PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL	
TOTAL ENCARGOS		FGTS		Vale Transporte		Desconto VT		TOTAL BENEFÍCIOS		FÉRIAS + Encargos		13º SALÁRIO + encargos		TOTAL PROVISÕES		MENSAIS		TOTAL	
RS x 2 un x 22 dd		8%				SB x 6%		R\$ 70,00		11,78%		9,00%							
0	RS -	739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77	RS 739,77
0	RS -	824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28	RS 824,28
0	RS -	254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84	RS 254,84
0	RS -	293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30	RS 293,30
0	RS -	575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52	RS 575,52
0	RS -	622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63	RS 622,63
0	RS -	2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90	RS 2.113,90
0	RS -	309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75	RS 309,75
0	RS -	151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44	RS 151,44
0	RS -	2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17	RS 2.179,17
0	RS -	2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69	RS 2.182,69
0	RS -	111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20
0	RS -	111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20	RS 111,20
0	RS -	580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79	RS 580,79
0	RS -	531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94	RS 531,94
0	RS -	1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29	RS 1.629,29
0	RS -	1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56	RS 1.955,56
0	RS -	116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47	RS 116,47
0	RS -	88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44	RS 88,44
0	RS -	339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65	RS 339,65
0	RS -	5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40	RS 5.702,40
0	RS -	139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89	RS 139,89
0	RS -	526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36	RS 526,36
0	RS -	657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95	RS 657,95
0	RS -	131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59	RS 131,59
0	RS -	10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67	RS 10.755,67
0	RS -	8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93	RS 8.886,93
0	RS -	6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00	RS 6.680,00
0	RS -	70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00	RS 70,00
0	RS -	60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00	RS 60,00
0	RS -	660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00	RS 660,00
0	RS -	719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59	RS 719,59
0	RS -	630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00	RS 630,00
0	RS -	203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79	RS 203,79
0	RS -	783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28	RS 783,28
0	RS -	1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95	RS 1.883,95
0	RS -	2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13	RS 2.339,13
0	RS -	2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31	RS 2.732,31
0	RS -	131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03	RS 131,03
0	RS -	303,54	RS 303,54	RS 303,54	RS 3														

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - INSALUBRIDADE - Ano 2022

[illegible]

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO III – CUSTEIO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	TOTAL
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 630.357,58	06 meses	R\$ 3.782.145,46
					TOTAL AÇÃO 1		R\$ 630.357,58
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 536.833,26	06 meses	R\$ 3.220.999,53
					TOTAL AÇÃO 2		R\$ 536.833,26
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA	R\$ 464.104,10	06 meses	R\$ 2.784.624,59
					TOTAL AÇÃO 3		R\$ 464.104,10
TOTAL CUSTEIO					R\$ 1.631.294,93		R\$ 9.787.769,57

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER
PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

AÇÃO 1	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr. de Meses	TOTAL
					UPA ESTADO	GESTÃO		
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 71.948,28	R\$ 430,91	6 meses	R\$ 434.275,15
				Serviços Essenciais	R\$ 4.671,75	R\$ 27,98		R\$ 28.198,37
				Transporte	R\$ 33.638,81	R\$ 261,36		R\$ 203.401,04
				INSUMOS	R\$ 146.906,13	R\$ 879,84		R\$ 886.715,82
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 185.261,88	R\$ 1.139,50		R\$ 1.118.408,30
				Serviços Especializados	R\$ 65.614,14	R\$ 512,76		R\$ 396.761,37
				Gases Medicinais	R\$ 5.484,56	R\$ -		R\$ 32.907,36
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 63.455,39	R\$ -		R\$ 380.732,36
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 18.522,74	R\$ 110,94		R\$ 111.802,04
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 288,30	R\$ 1,73		R\$ 1.740,14
				Equipamentos	R\$ 29.222,32	R\$ -		R\$ 175.333,90
				Organização Institucional	R\$ 1.966,49	R\$ 11,78		R\$ 11.869,60
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 626.980,79	R\$ 3.376,79		R\$ 3.782.145,46

AÇÃO 2	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr. de Meses	TOTAL
					UPA ESTADO	GESTÃO		
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 61.984,80	R\$ 371,24	6 meses	R\$ 374.136,21
				Serviços Essenciais	R\$ 4.024,80	R\$ 24,11		R\$ 24.293,43
				Transporte	R\$ 27.595,66	R\$ 225,17		R\$ 166.924,95
				INSUMOS	R\$ 126.562,39	R\$ 758,00		R\$ 763.922,36
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 158.914,19	R\$ 981,70		R\$ 959.375,35
				Serviços Especializados	R\$ 53.758,19	R\$ 441,75		R\$ 325.199,64
				Gases Medicinais	R\$ 4.092,65	R\$ -		R\$ 24.195,88
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 54.668,02	R\$ -		R\$ 328.008,09
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 15.957,69	R\$ 95,57		R\$ 96.319,56
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 248,37	R\$ 1,49		R\$ 1.499,17
				Equipamentos	R\$ 24.483,17	R\$ -		R\$ 146.899,01
				Organização Institucional	R\$ 1.694,17	R\$ 10,15		R\$ 10.225,89
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 533.924,09	R\$ 2.909,17		R\$ 3.220.999,53

AÇÃO 3	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS	VALOR MENSAL		Nr. de Meses	TOTAL
					UPA ESTADO	GESTÃO		
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Out/21 a Mar/22	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 54.236,70	R\$ 324,83	6 meses	R\$ 327.369,18
				Serviços Essenciais	R\$ 3.521,70	R\$ 21,09		R\$ 21.256,75
				Transporte	R\$ 22.896,20	R\$ 197,02		R\$ 138.559,33
				INSUMOS	R\$ 110.742,09	R\$ 663,25		R\$ 668.432,06
				Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 138.424,91	R\$ 858,99		R\$ 835.703,43
				Serviços Especializados	R\$ 44.538,42	R\$ 386,53		R\$ 269.549,68
				Gases Medicinais	R\$ 2.903,57	R\$ -		R\$ 17.421,39
				Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 47.834,51	R\$ -		R\$ 287.007,08
				Serviços de apoio administrativo	R\$ 13.962,98	R\$ 83,63		R\$ 84.279,62
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 217,33	R\$ 1,30		R\$ 1.311,77
				Equipamentos	R\$ 20.797,77	R\$ -		R\$ 124.786,64
				Organização Institucional	R\$ 1.482,40	R\$ 8,88		R\$ 8.947,65
				TOTAL CUSTEIO	R\$ 461.558,58	R\$ 2.545,52		R\$ 2.784.624,59

TOTAL					R\$ 1.622.463,45	R\$ 8.831,47		R\$ 9.787.769,57
-------	--	--	--	--	------------------	--------------	--	------------------

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO V – INVESTIMENTO

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco dos pacientes	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Referência	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO	NR DE MESES	INVESTIMENTO MENSAL (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento	Abr/21 a Set/21		6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
					6	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ -	R\$ -

TOTAL Geral						R\$ -	R\$ -
-------------	--	--	--	--	--	-------	-------

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	TOTAL MARÇO
FONTE TESOURO / FONTE SUS	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 35.253.052,40

TOTAL	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 5.876.493,73	R\$ 35.253.052,40
-------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INDICADORES DE RESULTADOS						
AÇÕES	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Percentual de Pacientes Classificados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados			4	
	REFERÊNCIA	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	100% dos pacientes referenciados		4	
ATENDIMENTO	Nº de atendimentos realizados	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA			2	
SUB TOTAL					10	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados:						
INDICADORES DE GESTÃO						
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos usuários	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%			4	
	SUB TOTAL			4	0	
Resultado Global dos Indicadores de Gestão:						
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS:					0,00	
CONCEITO:						



ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: JANEIRO/2020 A MARÇO/2021

ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO								
INDICADORES		TIPO	PESO	UNIDADE	PERIODICIDADE	FÓRMULA	META	
RESULTADO	1	Percentual de Pacientes Classificados	Efetividade	4	Percentual	Mensal	Número de pacientes classificados / Total de pacientes Cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados
	2	Percentual de Pacientes referenciados em até 24hs	Efetividade	4	Valor absoluto	Semestral	Número de pacientes referenciados / Número de pacientes com solicitação de transferência	100% dos pacientes referenciados
	3	Nº de atendimentos realizados	Produtividade	2	Valor absoluto	Mensal	Nº de atendimentos realizados	Atendimento de 10.125 USUÁRIOS/mês por UPA
GESTÃO	1	Taxa de satisfação dos usuários	Efetividade	4	Percentual	Mensal	(Nº de pacientes satisfeitos / Total de pacientes pesquisados) x 100	Taxa de satisfação dos usuários ≥ 90%

ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 00/2020 - UPAS TIPO III - PRAIA DO FUTURO / CANINDEZINHO / JOSÉ WALTER

PERÍODO: OUTUBRO/2021 A MARÇO/2022

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%	
3.3.50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ 4.245.198,80	R\$ 25.471.192,82	72,24%	
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ 5.414,08	R\$ 32.484,45	0,09%	
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ 110.524,25	R\$ 663.145,52	1,88%	
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ 170.643,92	R\$ 1.023.863,50	2,90%	
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ 28.652,93	R\$ 171.917,56	0,49%	
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ 25.452,23	R\$ 152.713,39	0,43%	
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ 4.017,13	R\$ 24.102,80	0,07%	
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ 132.208,28	R\$ 793.249,67	2,25%	
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ 4.773,83	R\$ 28.643,00	0,08%	
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 45.551,84	R\$ 273.311,04	0,78%	
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ 10.319,93	R\$ 61.919,60	0,18%	
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ 16.160,33	R\$ 96.962,00	0,27%	
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 64.381,31	R\$ 386.287,83	1,10%	
3.3.50.00.	53	Material de Copa e Cozinha	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ 32.348,37	R\$ 194.090,22	0,55%	
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ 202.671,65	R\$ 1.216.029,88	3,45%	
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ 23.038,72	R\$ 138.232,35	0,39%	
3.3.50.00.	67	Material Odontológico	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ 121.608,07	R\$ 729.648,42	2,07%	
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ 69.653,43	R\$ 417.920,56	1,19%	

3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	38.845,72	R\$	233.074,31	0,66%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	22.254,25	R\$	133.525,50	0,38%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	699,87	R\$	4.199,21	0,01%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	7.517,83	R\$	45.106,96	0,13%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	2.229,67	R\$	13.378,04	0,04%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	5.895,69	R\$	35.374,12	0,10%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	1.593,60	R\$	9.561,59	0,03%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	61.550,28	R\$	369.301,70	1,05%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	224,24	R\$	1.345,44	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	228.316,97	R\$	1.369.901,83	3,89%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	194.746,51	R\$	1.168.479,08	3,31%

TOTAL DAS DESPESAS

R\$	35.258.962,39	100,00%
------------	----------------------	----------------

[Handwritten signature]